# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 219/84

28/84

PROJETO DE LEI Nº ~~25/84-PM~~

Suplementa verba constante do orçamento em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr7.000.000, -- (sete milhões de cruzeiros), a verba coodificada sob n. 2.3- 14 Ampliação e Modernização de Iluminação Pública-4110-Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo -- 1º desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que -- se verificará no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 31 de outubro de 1984.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE Justiça e Finanças
C. M Palmital, em 05/11/1984

APROVADO
EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO DE 19 NOV 1984
Presidente